



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 421/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM QUE MENCIONA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ICARAÍ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.371.679/0001-03.

A Câmara Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária de Icarai de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.371.679/0001-03, localizada na Comunidade dos "Dó", um transformador de energia elétrica monofásico de 15 KVA, de propriedade do Município de Icarai, para que o mesmo seja instalado na rede elétrica para atender o abastecimento de água na comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas, 08 de novembro de 2.013


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL